



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP  
86900-000  
Telefone: (43) 3432-4561 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniu-se, na Sala dos Conselhos - Bloco A, do campus Jandaia do Sul, o colegiado do curso de Engenharia de Alimentos. A sessão foi presidida pelo coordenador do curso, professor Raimundo Alberto Tostes, com a participação dos docentes: Daniel Angelo Longhi, Dirlei Diedrich Kieling, Érika de Castro Vasques e Suelen Siqueira dos Santos. Ainda presentes a técnica administrativa em educação Andriara Lyziane Tossani, a representante dos TAE, Cássia Reika Takabayashi Yamashita e o representante dos discentes Jeferson Pereira de Sousa. **Expediente:** Leitura das atas das seguintes reuniões do colegiado, aprovadas por unanimidade: **a)** 64ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2024 (6408020); **b)** 70ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024 (6478466); **c)** 71ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2024 (6587037). **Ordem do dia: 1) PROJETO FDA – FLUXO CONTÍNUO 2024:** Proposta múltipla, de Engenharia de Alimentos e Engenharia de Produção. Projeto intitulado “Atualização da licença do software FlexSim, como instrumento para modelagem, simulação e digitalização de processos”, tendo como coordenador o docente William Rodrigues dos Santos e coordenador substituto o docente Raimundo Alberto Tostes, totalizando R\$59.000,00. Aprovado por unanimidade; **2) HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS DE TCC - PERÍODO LETIVO 2024/1:** A docente Leomara Floriano Ribeiro apresentou a planilha com a composição das bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, para os estudantes que apresentaram o TCC no primeiro período letivo de 2024, conforme Anexo I (6804485). Homologado por unanimidade; **3) MANIFESTAÇÃO DO COLEGIADO QUANTO À APRECIÇÃO DE MÉRITO DE PESQUISAS ENVOLVENDO BEBIDAS ALCOÓLICAS E SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 29/10 - COPLAD/UFPR:** A docente Leomara Floriano Ribeiro relatou sobre o parecer dado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, à sua solicitação de pesquisa envolvendo análise sensorial com bebida alcoólica. A professora explicou que o envio ao comitê foi feito por se tratar de uma exigência para a realização de análise sensorial em pesquisas. O plano de trabalho em questão se trata de uma pesquisa relacionada a Iniciação Científica de uma estudante do curso, que estudará o desenvolvimento de bebida tipo Gin, a partir da fermentação do inhame e o quanto isso teria de impacto na parte sensorial da bebida pronta. Ao submeter o projeto, o comitê de ética emitiu o parecer com um pedido de reconsideração da execução da pesquisa, por conta da ingestão de álcool dentro da Universidade e pediu atenção com os impactos, inclusive sociais, que isso poderia causar na comunidade acadêmica, o comitê menciona que até mesmo a divulgação da pesquisa poderia ter consequências negativas para a comunidade. A docente explicou então, que ao responder os questionamentos expostos no parecer, foi solicitada uma reunião em que a presidente do comitê mencionou pontos de reflexão sobre o consumo de álcool e sobre a Resolução nº 29/10 - COPLAD/UFPR que “Dispõe sobre consumo e comercialização de bebidas alcoólicas nos Campi da Universidade Federal do Paraná”. A

Resolução, em seu art. 1º, veda o consumo de bebidas alcoólicas com qualquer grau, havendo uma única exceção, prevista em seu art. 3º, que menciona a possibilidade de consumo de bebidas com teor alcoólico menor que 13ºGL, em eventos, desde que sigam uma série de exigências e critérios e devendo ter a autorização expressa do Reitor. A professora Leomara Floriano Ribeiro afirmou que mencionou na reunião a especificidade do curso de Engenharia de Alimentos, que foi criado posteriormente à Resolução acima destacada, e dentre as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso existem atividades que envolvem produção e conseqüente consumo de bebidas alcoólicas. Dessa forma, a docente informa ao colegiado que, para o seu projeto, fará uma solicitação de aprovação ao Reitor, por intermédio da Direção do Campus, tendo como base as exigências do art. 3º da Resolução. Concomitantemente, a professora acredita que a Resolução nº 29/10 - COPLAD/UFPR restringe a autonomia do curso de Engenharia de Alimentos e, portanto, deveria ser revista, para que contemple a excepcionalidade da atividade formativa do aluno, sendo assim, como encaminhamento, propõe a elaboração de uma Proposta de Minuta com as alterações sugeridas, que deverá posteriormente ser apreciada em colegiado de curso e seguir os demais trâmites necessários. Ambos os encaminhamentos apresentados foram aprovados por unanimidade, a solicitação ao Reitor e a elaboração da Proposta de Minuta. **4) COORDENAÇÃO DE TCC:** Considerando o término do mandato de um ano da coordenação de TCC, a atual coordenadora, Leomara Floriano Ribeiro, questionou aos demais se existem interessados em assumir a coordenação. Não havendo interessados e considerando a possibilidade de recondução do mandato por mais um ano, a docente se disponibilizou a permanecer na coordenação. Aprovado por unanimidade; **5) HOMOLOGAÇÃO DE ORIENTAÇÕES E TEMAS DE TCC – PERÍODO LETIVO 2024/2:** Apreciação das orientações e temas de TCC referentes ao segundo período letivo de 2024, apresentados pela coordenadora de TCC, Leomara Floriano Ribeiro, conforme Anexo II (6804492). Homologado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente, professor Raimundo Alberto Tostes, às doze horas e cinco minutos, encerrou a reunião, da qual eu, Andriara Lyziane Tossani, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEI DIEDRICH KIELING, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/10/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN SIQUEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/10/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE CASTRO VASQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/10/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO ALBERTO TOSTES, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**, em 17/10/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANGELO LONGHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/10/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRIARA LYZIANE TOSSANI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/10/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA REIKA TAKABAYASHI YAMASHITA, TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS**, em 21/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6804076** e o código CRC **0C11FE17**.

---